

Sessão de 02/06/2021

ORDEM DO DIA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 DO DIA 2021-06-02

PAUTA DOS EXAMES PRÉVIOS DE EDITAL

SEÇÃO ESTADUAL

LISTA

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

TC-012528.989.21

Representante: DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIARIA SAO PAULO INTERIOR - DEINTER 6 - SANTOS - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA.

Representado: ANDRE SANTANA NAVARRO.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital da Concorrência nº 002/2021, Processo DEINTER 6 - SANTOS nº 003/2021 - Protocolo S.24.752/2021, do Departamento de Polícia Judiciária do Interior - DEINTER 6 - SANTOS, tendo por objeto a contratação de obras e serviços de engenharia para reforma, ampliação e adequação do Palácio da Polícia, sede do DEINTER 6 - SANTOS.

MÉRITO

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

TC-008995.989.21

Representante: SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV.

Representado: VIKSA SP PARTICIPACOES S/A.

Assunto: RECURSO DE AGRAVO em face da decisão exarada pelo E. Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, disponibilizada em 05/04/2021, que indeferiu o pedido de concessão de medida liminar para o fim de suspender o trâmite licitatório referente à Concorrência SPPREV nº 01/2021.

RELATOR AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

TC-010928.989.21

Representante: SECRETARIA DE ESPORTES.

Representado: S & T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTAVEIS E INFORMATICA LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico SESP nº 04 /2021, Processo SESP-PRC nº 2021/00003, Oferta de Compra nº 410030000012021OC00004, da Secretaria Estadual de Esportes, tendo por objeto a constituição do Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição de material esportivo paralímpico.

TC-011219.989.21

Representante: SECRETARIA DE ESPORTES.

Representado: LUCAS DE MUTUS ROCHA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Eletrônico SESP n.º 04 /2021, Processo SESP - PRC n.º 2021/0003, Oferta de Compra n.º 410030000012021OC00004, da Secretaria Estadual de Esportes, que objetiva o registro de preços para aquisição de material esportivo paraolímpico.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

RECURSO ORDINÁRIO

01 TC-009765.989.21-5 (ref. TC-002593.989.17-1)

Recorrente(s): Fundação UNI – Botucatu.

Assunto: Balanço Geral da Fundação UNI – Botucatu, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Cláudio Lucas Miranda e Paulo Roberto Zanatta Machado (Diretores-Executivos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 31-03-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar n.º 709/93.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP n.º 183.031).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: UR-2.

PAUTA DOS EXAMES PRÉVIOS DE EDITAL

SEÇÃO MUNICIPAL

LISTA

RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

TC-012225.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Eletrônico N.º 23/2021, Processo Licitatório n.º 48/2021, da Prefeitura Municipal de Andradina, que objetiva o registro de preços para aquisição de pneus para uso da frota municipal.

TC-012229.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARO DE CARVALHO.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio de Edital de Pregão Presencial N.º 16/2021, Processo n.º 43/2021, Edital n.º 20/2021, da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, que

objetiva o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus a serem utilizados na frota de veículos do município.

TC-012230.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUEROBI.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial nº 007/2021, Processo Administrativo n.º 020/2021, Processo Licitatório n.º 020/2021, da Prefeitura Municipal de Piqueroibi, que objetiva o registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para os veículos pertencentes à frota municipal nos diversos setores da administração.

TC-012232.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE IRACEMA.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 010/2021, Processo Administrativo nº 037/2021, da Prefeitura Municipal de São João do Iracema, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus em atendimento aos setores de transporte e ruas, parques e jardins pertencentes ao referido Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TC-012234.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUA.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial nº 010/2021, Processo n.º 024/2021, Edital n.º 020/2021, da Prefeitura Municipal de Paranapuã, que objetiva o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus novos, primeiro uso, para manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.

TC-012243.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA.

Representado: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE E EDUCACAO SAO CRISTOVAO - AASAESC.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio de Edital do Chamamento Público n.º 004/2021, Edital n.º 05/2021, Processo Administrativo n.º 4237/2021, da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, que objetiva a gestão dos equipamentos de urgência e emergência 24 horas - Unidade de Pronto Atendimento UPA, Centro de Saúde - CS24 Horas e Centro de Saúde Infantil - CSI 24 horas, por entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social.

TC-012311.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHAPEU.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial n.º 008/2021, Processo n.º 407/2021, da Prefeitura Municipal de Barra do Chapéu, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar para as Secretarias Municipais.

TC-012415.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA.

Representado: MARLON LEANDRO CALHIARANA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 05/2021 - SMS do Chamamento Público nº 04/2021, Processo Administrativo nº 4237/2021, da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, tendo por objeto a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do referido Município, para

celebração de Contrato de Gestão, objetivando a gestão das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas, nos serviços de Urgência e Emergência das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, Centro de Saúde - CS 24 horas e Centro de Saúde Infantil - CSI 24 horas, que assegure, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, assistência universal e gratuita à população.

TC-010424.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA.

Representado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial n.º 034 /2021, da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, que objetiva o registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenções preventiva e corretiva da frota de veículos da Municipalidade.

TC-012224.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial Nº 001 /2021, Processo Licitatório n.º 032/2021, da Prefeitura Municipal de Arapeí, que objetiva o registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos.

RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

TC-012253.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS.

Representado: DANILO GAIOZO MACHADO 08467896639.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 61/2021 do Pregão Presencial nº 43/2021, Processo nº 3.894/2021, da Prefeitura Municipal de Barretos, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para licença de uso de sistema especializado (Software) em gestão de processos físicos e eletrônicos de execução fiscal e gestão de processos do contencioso comum, abrangendo implantação, treinamento, suporte e manutenção, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município de Barretos /SP.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 61/2021 do Pregão Presencial nº 43/2021, Processo nº 3.894/2021, da Prefeitura Municipal de Barretos, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para licença de uso de sistema especializado (Software) em gestão de processos físicos e eletrônicos de execução fiscal e gestão de processos do contencioso comum, abrangendo implantação, treinamento, suporte e manutenção, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município de Barretos /SP.

TC-012296.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO.

Representado: LASS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 09/2021, Processo nº 23/2021, da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, tendo por objeto a aquisição de 01 (uma) Máquina Pá Carregadeira 0 (zero) hora.

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

TC-012310.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA.

Representado: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 12/2021, Processo Administrativo nº 4184/2021, da Prefeitura Municipal de Cabreúva, tendo por objeto

a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de informática, para o licenciamento de sistemas aplicativos, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: migração de dados, customização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal) suporte técnico (funcional e operacional e suporte "on site" - quando solicitado).

TC-012391.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA.

Representado: MIRIAM ATHIE.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 12/2021, Processo Administrativo nº 4184/2021, da Prefeitura Municipal de Cabreúva, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de informática, para o licenciamento de sistemas aplicativos, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: migração de dados, customização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal) suporte técnico (funcional e operacional e suporte "on site" - quando solicitado).

TC-012537.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA.

Representado: CLEANMAX SERVICOS LTDA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial n.º 23/2021, Processo n.º 47/2021, da Prefeitura Municipal de Araçariguama, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de coleta manual, com destinação final, de resíduos sólidos urbanos no Município, conforme especificações do termo de referência, pelo prazo de 12 meses.

TC-011205.989.21

Representante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE - IS - ITAPECERICA DA SERRA.

Representado: DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial n.º 008 /AMS?IS/2021, Processo Administrativo n.º I - 6.224/2021, da AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE - IS - Itapeçerica da Serra, que objetiva o registro de preço para eventual aquisição de medicamentos diversos.

TC-011220.989.21

Representante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE - IS - ITAPECERICA DA SERRA.

Representado: EXCELER SOLUCOES LTDA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial n.º 008/AMS-IS/2021, Processo Administrativo n.º I - 6.224/2021, da AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE - IS - Itapeçerica da Serra, que objetiva o registro de preço para eventual aquisição de medicamentos diversos.

TC-011472.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI.

Representado: EULALIA NOGUEIRA MOTA.

Assunto: Representação visando o exame prévio do Edital da Tomada de Preços nº 03/2021, Processo Administrativo n.º 1570/1/2021, da Prefeitura Municipal de Sarapuí, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

TC-012337.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

Representado: DANILO GAIOZO MACHADO 08467896639.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 018 /2021, Processo Interno nº 2485/2021, da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para implantação do sistema de protesto e peticionamento eletrônico, gestão da execução fiscal e contencioso e modernização da fiscalização tributária, incluindo conversão de dados, implantação, treinamento e licença de uso e manutenção de sistemas.

TC-012610.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACU DO TIETE.

Representado: THIAGO MATIOLLI KLEINFELDER.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 23/2021, Processo nº 38/2021, da Prefeitura Municipal de Igaracu do Tietê, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para cessão de licença de softwares.

TC-012245.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ.

Representado: REGIANE LUCENA DO NASCIMENTO.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 35/2021 do Pregão Eletrônico nº 35/2021, Processo nº 1253/2021, da Prefeitura Municipal de Porto Feliz, tendo por objeto a aquisição parcelada de carnes para merenda escolar, conforme descrição anexa ao referido Edital.

TC-012396.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Representado: WORLDCOM COMERCIAL LTDA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital da Tomada de Preços nº 006 /2021, Processo Administrativo nº 097/2021, da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, tendo por objeto a contratação e empresa especializada para instalação de iluminação pública na 1ª Rua do Distrito Empresarial "Shigeyuki Yamaguchi" com fornecimento de energia para os 08 lotes, troca de 06 conjuntos de iluminação pública por conjuntos de iluminação de LED de 200W, conforme Planilha de Custos, Memorial Descritivo e Projeto Técnico.

TC-012419.989.21

Representante: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES.

Representado: BIANCA DOMINGUES E SILVA VITORINO.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2021, Processo CPL n.º 155/2021, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção das unidades - Sede Urbes, Terminais Urbanos, Terminal Rodoviário e Áreas de Transferência.

TC-010938.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA.

Representado: RENATA FONSECA TAVARES.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 12 da Concorrência Pública nº 01/21, Processo Administrativo nº 6.015/21, da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação pública no Município, compreendendo: efficientização, manutenção corretiva e preventiva, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra.

TC-011566.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA.

Representado: MICHEL BRAZ DE OLIVEIRA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 12 (Retificação) da Concorrência Pública nº 01/21, Processo Administrativo nº 6.015/21, da Prefeitura Municipal de

Itaquaquecetuba, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação pública no referido Município, compreendendo: efficientização, manutenção corretiva e preventiva, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra.

TC-011617.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI.

Representado: CONSTRUTORA CG DE MARILIA LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 28/2021 do Pregão Presencial nº 25/2021, Processo Administrativo nº 17.167/2021, da Prefeitura Municipal de Bariri, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza pública, com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos necessários, para prestação dos serviços contínuos e programáveis de conservação e limpeza de áreas jardins, vias e acostamentos, logradouros, beiras de rios e córregos e prédios públicos municipais, conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

TC-012546.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIAO PEIXOTO.

Representado: AQUARIUS SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 16/2021, Processo nº 84/2021, da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial de próprios municipais de Gavião Peixoto/SP.

TC-012265.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA.

Representado: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES SERVICOS DE CADASTRO E COBRANCA LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 16/2021, Processo Administrativo nº 1946/2021, da Prefeitura Municipal de Cabreúva, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - vale-alimentação - por meio de cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos, com tecnologia de chip, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios "in natura", por meio de rede de estabelecimentos credenciados (hipermercados, atacadistas, supermercados, mercados, mercearias, açougues, padarias, frutarias, peixarias, etc.), de acordo com o definido na legislação que regulamenta o PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.

TC-011429.989.21

Representante: SERVICO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS - SAAE - GARÇA.

Representado: SAMPIETRO ENGENHARIA E CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 007/2021 da Tomada de Preços nº 003/2021, Processo Administrativo CSLC nº 023/2021, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça/SP - SAAE - Garça/SP, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de rede de energia elétrica, em média tensão 13,8kV, compreendendo um transformador trifásico de 75kVA-380/220 V, para atender ao poço nº 3 do Distrito de Jafa, em conformidade com as especificações técnicas contidas no referido Edital, por meio do Termo de Referência, que é parte integrante do Anexo I - Especificações Técnicas do Objeto e demais anexos.

RELATOR AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

TC-009250.989.21

Representante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS.

Representado: FLAVIO MENOSSI FURLAN.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 001/2021, Processo nº 120/2021, do Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - SAEMAS, tendo por objeto a contratação de serviço de engenharia para execução de limpeza, desobstrução e manutenção periódica de bocas de lobo no Município de Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses, com fornecimento de materiais e mão de obra.

TC-009391.989.21

Representante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS.

Representado: CARVALHO MULTISSERVICOS EIRELI.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio de Edital do Pregão Presencial nº. 001/2021, Processo nº. 120/2021, do Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - SAEMAS, tendo por objeto a contratação de serviço de engenharia para execução de limpeza, desobstrução e manutenção periódica de bocas de lobo no Município de Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses, com fornecimento de materiais e mão de obra.

TC-010521.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA.

Representado: JBG COMERCIAL E SERVICOS EIRELI.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 005/2021 - Versão 04, Processo SMA/DLCA nº 1796/2021, da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, incluindo pré-preparo e preparo da alimentação escolar, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios em conformidade com os anexos do referido Edital, para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas Unidades Educacionais do Município.

TC-010673.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA.

Representado: MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 005/2021 - Versão 04, Processo SMA/DLCA nº 1796/2021, da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, incluindo pré-preparo e preparo da alimentação escolar, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios em conformidade com os anexos do referido Edital, para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas Unidades Educacionais do Município.

TC-011719.989.21

Representante: CAMARA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO.

Representado: NADILSON DE SOUZA JUNIOR .

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão n.º 07/2021 - Retificado, da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, que tem por objeto o licenciamento de uso de sistemas informatizados de "Almoxarifado com controle de saída por código de barras", "Orçamento Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria" e "Patrimônio com controle de movimentação por código de barras", abrangendo ainda os serviços de conversão de dados, implantação e capacitação do quadro de pessoal, suporte técnico e manutenção mensal. por um período de 14 (quatorze) meses consecutivos.

MÉRITO

RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

TC-008717.989.21

Representante: COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO - CIS.

Representado: CLEANMAX SERVICOS LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 33/2021 do Pregão Presencial nº 26/2021, da Companhia Ituana de Saneamento de Itu - CIS, tendo por objeto o registro de preços para locação de caminhão conjugado de hidrojateamento e auto vácuo.

TC-010395.989.21

Representante: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA - SAAE.

Representado: CLEANMAX SERVICOS LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 006 /2021, Processo Administrativo nº 019/2021, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga/SP - SAAE Ibitinga, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada e transporte de lodo desaguado e material proveniente do tratamento preliminar das Estação de Tratamento de Esgoto - ETE e Estação Elevatória de Esgoto - EEE da cidade de Ibitinga, para aterro sanitário devidamente aprovado e licenciado por Órgão competente (CETESB), para o recebimento e operação especificamente para o tipo e quantidade de resíduo gerado.

TC-010511.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA.

Representado: EDUARDO BARBOZA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial n.º 32/2021, Processo n.º 156/2021, da Prefeitura Municipal de Guararema, que objetiva o registro de preços de transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e materiais inservíveis /grandes volumes.

TC-010577.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, THIAGO MASSICANO.

Representado: CLAUDIO ZANINI.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de Edital do Pregão Presencial nº 32/2021, Processo nº 156/2021, da Prefeitura Municipal de Guararema, que tem por objeto o registro de preços de transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e materiais inservíveis /grandes volumes.

TC-010629.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA.

Representado: CIDADEBRASIL LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 32/2021 - Sistema de Registro de Preços, Processo nº 156/2021, da Prefeitura Municipal de Guararema, tendo por objeto o registro de preços de transportes e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e materiais inservíveis/grandes volumes.

TC-010703.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFACIO.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 34/2021, da Prefeitura de José Bonifácio, que objetiva a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, devidamente certificados pelo INMETRO, destinados às viaturas da frota, dos diversos setores municipais.

RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

TC-009517.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES.

Representado: RICARDO FATORE DE ARRUDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2021, Processos nº 9.084/2021, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, objetivando o registro de preços para fornecimento de cestas básicas.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2021, Processos nº 9.084/2021, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, objetivando o registro de preços para fornecimento de cestas básicas.

TC-009758.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES.

Representado: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2021, Processo nº 9.084/2021, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, objetivando o registro de preços para fornecimento de cestas básicas.

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

TC-010723.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, JOAO LUIS LOPES PANDOLFI.

Representado: MV&P TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial n.º 001 /2021, Processo n.º 020/2021, da Prefeitura Municipal de Lins, que objetiva a contratação de empresa especializada em fornecimento de Licença de Uso de Programas de Informática (Softwares) - SOLUÇÃO WEB, por prazo determinado, abrangendo os Sistema de Recursos Humanos, Tributário, Planejamento e Gestão de Orçamento, Compras e Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, Protocolo e Processos Administrativos, Ouvidoria, Portal de Transparência, Repasses ao Terceiro Setor, Frota, Sistema Gerencial (BI), Educação, Ação Social e Saúde.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial n.º 001 /2021, Processo n.º 020/2021, da Prefeitura Municipal de Lins, que objetiva a contratação de empresa especializada em fornecimento de Licença de Uso de Programas de Informática (Softwares) - SOLUÇÃO WEB, por prazo determinado, abrangendo os Sistema de Recursos Humanos, Tributário, Planejamento e Gestão de Orçamento, Compras e Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, Protocolo e Processos Administrativos, Ouvidoria, Portal de Transparência, Repasses ao Terceiro Setor, Frota, Sistema Gerencial (BI), Educação, Ação Social e Saúde.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

TC-009417.989.21

Representante: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC.

Representado: TRC TELECOM LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, Protocolo SEI nº 2021.00000360-16, da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas /SP - EMDEC, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Estação Terminal de Acesso (ETA) de banda larga (3G/4G LTE e WI-FI).

TC-009307.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA.

Representado: ISRAEL DOMINGUES.

Assunto: Pedido de Reconsideração interposto em face do v. acórdão que julgou parcialmente procedente representação formulada em face do edital do Pregão nº 005/2021, da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e aplicou multa ao Sr. Isael Domingues

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

TC-009713.989.21

Representante: CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO.

Representado: II-BRASIL INTELIGENCIA E INFORMACAO LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial nº 01/2021, Processo Administrativo n.º 39/2021, promovido pela Câmara Municipal de São Sebastião, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, através do licenciamento de uso de sistemas de informática para as áreas de: Orçamento-programa, execução orçamentária, contabilidade pública, tesouraria, administração de pessoal com ponto eletrônico, compras, licitações e gerenciamento de contratos, almoxarifado, patrimônio, portal da transparência, controle interno, frotas, protocolo, processos legislativos, processos administrativos, assinador digital ICP-Brasil, gerenciamento de atos normativos compilados, informações legislativas, portal da legislação, portal da produção legislativa, portal da estatística da produção legislativa com fornecimento de certificados digitais e-CPF A3 Token.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial nº 01/2021, Processo Administrativo n.º 39/2021, promovido pela Câmara Municipal de São Sebastião, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, através do licenciamento de uso de sistemas de informática para as áreas de: Orçamento-programa, execução orçamentária, contabilidade pública, tesouraria, administração de pessoal com ponto eletrônico, compras, licitações e gerenciamento de contratos, almoxarifado, patrimônio, portal da transparência, controle interno, frotas, protocolo, processos legislativos, processos administrativos, assinador digital ICP-Brasil, gerenciamento de atos normativos compilados, informações legislativas, portal da legislação, portal da produção legislativa, portal da estatística da produção legislativa com fornecimento de certificados digitais e-CPF A3 Token.

TC-009741.989.21

Representante: CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO.

Representado: JESSE ROMERO ALMEIDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial nº 01/2021, Processo Administrativo nº 39/2021, da Câmara Municipal de São Sebastião, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, através do licenciamento de uso de sistemas de informática para as áreas de: Orçamento-programa, execução orçamentária, contabilidade pública, tesouraria, administração de pessoal com ponto eletrônico, compras, licitações e gerenciamento de contratos, almoxarifado, patrimônio, portal da transparência, controle interno, frotas, protocolo, processos legislativos, processos administrativos, assinador digital icp-brasil, gerenciamento de atos normativos compilados, informações legislativas, portal da legislação, portal da produção legislativa, portal da estatística da produção legislativa com fornecimento de certificados digitais e-cpf A3 Token, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial nº 01/2021, Processo Administrativo nº 39/2021, da Câmara Municipal de São Sebastião, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, através do licenciamento de uso de sistemas de informática para as áreas de: Orçamento-programa, execução orçamentária, contabilidade pública, tesouraria, administração de pessoal com ponto eletrônico, compras, licitações e gerenciamento de contratos, almoxarifado, patrimônio, portal da transparência, controle interno, frotas, protocolo, processos legislativos, processos administrativos, assinador digital icp-brasil, gerenciamento de atos normativos compilados, informações legislativas, portal da legislação, portal da produção legislativa, portal da estatística da produção legislativa com fornecimento de certificados digitais e-cpf A3 Token, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

TC-010497.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA.

Representado: II-BRASIL INTELIGENCIA E INFORMACAO LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 010 /2021, Processo Licitatório nº 625/2021, da Prefeitura Municipal de Cândido Mota, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da referida Prefeitura, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota e do Instituto de Previdência de Cândido Mota, doravante reconhecidos como PMCM, SAAECM e CMPREV.

TC-010501.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA.

Representado: CLEBERSON CORREA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 010 /2021, Processo Licitatório nº 625/2021, da Prefeitura Municipal de Cândido Mota, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da referida Prefeitura, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota e do Instituto de Previdência de Cândido Mota, doravante reconhecidos como PMCM, SAAECM e CMPREV.

JULGAMENTOS

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

RECURSO ORDINÁRIO

02 TC-022263.989.20-4 (ref. TC-006205.989.16-3)

Recorrente(s): Thiago Aquino Alves – Ex-Presidente Câmara Municipal de Pradópolis.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Pradópolis, relativas ao exercício de 2017.

Responsável(is): Thiago Aquino Alves (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 25-09-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b” e §1º, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Esdras Igino da Silva (OAB/SP nº 193.586), Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (OAB/SP nº 367.871), Marcelo Batistela Moreira (OAB/SP nº 305.353), Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli (OAB/SP nº 334.704) e Arley de Mattos Baisso (OAB/SP nº 427.698).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-6.

03 TC-023642.989.20-6 (ref. TC-006205.989.16-3)

Recorrente(s): Câmara Municipal de Pradópolis.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Pradópolis, relativas ao exercício de 2017.

Responsável(is): Thiago Aquino Alves (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 25-09-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b” e §1º, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli (OAB/SP nº 334.704), Esdras Igino da Silva (OAB/SP nº 193.586), Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (OAB/SP nº 367.871), Marcelo Batistela Moreira (OAB/SP nº 305.353) e Arley de Mattos Baisso (OAB/SP nº 427.698).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-6.

04 TC-001054.989.21-5 (ref. TC-007477.989.17-2 e TC-007492.989.17-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Lorena.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Lorena e D. R. D. Construção Civil Ltda., objetivando a prestação de serviços em construção civil para contenção em muro de arrimo para estabilização da cabeceira da Ponte do Rio Mandi, na altura da Av. Marechal Argolo, margem esquerda, no valor de R\$51.017,87.

Responsável(is): Fábio Marcondes (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 02-12-20, que julgou irregulares a dispensa de licitação, o contrato e o termo aditivo de 13-05-14, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Diego Gomes da Silva (OAB/SP nº 290.561), Jeremias Ariel Menghi dos Santos (OAB/SP nº 381.596), Márcio Cammarosano (OAB/SP nº 24.170), Renata Thebas de Moura (OAB/SP nº 270.126), Pedro Henrique Mazzaro Lopes (OAB/SP nº 357.681), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB/SP nº 201.218), Flávia Giorgini Fusco Cammarosano (OAB/SP nº 260.473), Felipe Cecílio Filizola (OAB/SP nº 252.832), Márcio Alexandre Giorgini Fusco Cammarosano (OAB/SP nº 310.036), Alexandre Henrique Moretti Cammarosano Kopczynski (OAB/SP nº 353.063), Wassila Caleiro Abbud (OAB/SP nº 262.489), Adriano Aurélio dos Santos (OAB/SP nº 119.264) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-14.

05 TC-008007.989.21-3 (ref. TC-018282.989.17-7, TC-019443.989.17-3 e TC-013562.989.18-6)

Recorrente(s): Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

Assunto: Contrato entre a Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo do Campo e Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, objetivando a prestação de serviços de revisão e apuração de valores do contrato de PPP firmado com a SBC Valorização de Resíduos SPE Ltda., para fins de extinção e liquidação do contrato, no valor de R\$875.400,00.

Responsável(is): Humberto Rodrigues da Silva (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 05-03-21, que julgou irregulares a dispensa de licitação, o contrato e o termo aditivo de 14-03-18, bem como conheceu da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Cláudia Fabiana Correa Lisboa (OAB/SP nº 246.413), Paulo Pereira Neves (OAB/SP nº 167.022), Frederico da Silveira Barbosa (OAB/SP nº 156.389), Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Marjorie Montenegro Smith Santos (OAB/SP nº 440.148) e outros

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: GDF-3.

06 TC-008120.989.21-5 (ref. TC-018282.989.17-7 e TC-013562.989.18-6)

Recorrente(s): Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo do Campo.

Assunto: Contrato entre a Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo do Campo e Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, objetivando a prestação de serviços de revisão e apuração de valores do contrato de PPP firmado com a SBC Valorização de Resíduos SPE Ltda., para fins de extinção e liquidação do contrato, no valor de R\$875.400,00.

Responsável(is): Humberto Rodrigues da Silva (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 05-03-21, na parte que julgou irregulares a dispensa de licitação, o contrato e o termo aditivo de 14-03-18, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Cláudia Fabiana Correa Lisboa (OAB/SP nº 246.413), Paulo Pereira Neves (OAB/SP nº 167.022), Frederico da Silveira Barbosa (OAB/SP nº 156.389), Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: GDF-3.

RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

RECURSO ORDINÁRIO

07 TC-021066.989.20-3 (ref. TC-005089.989.18-0)

Recorrente(s): Irineu Machado – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Jucituba.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Jucituba, relativas ao exercício de 2018.

Responsável(is): Irineu Machado (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 15-08-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 100 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, incisos II e VI e § 1º, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Fernando Dias Júnior (OAB/SP nº 122.024) e José Acácio da Rocha Júnior (OAB/SP nº 235.839).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-4.

PEDIDO DE REEXAME

08 TC-022258.989.20-1 (ref. TC-004616.989.18-2)

Requerente(s): Fernando Galvão Moura – Ex-Prefeito do Município de Bebedouro.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Bebedouro, relativas ao exercício de 2018.

Responsável(is): Fernando Galvão Moura (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 13-08-20.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-6.

09 TC-022267.989.20-0 (ref. TC-004542.989.18-1)

Requerente(s): José Edinaldo Esquetini – Ex-Prefeito do Município de Matão.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Matão, relativas ao exercício de 2018.

Responsável(is): José Edinaldo Esquetini (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 13-08-20.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Gerson Piva Júnior (OAB/SP nº 260.145) e Rafael César dos Santos (OAB/SP nº 342.475).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-13.

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

RECURSO ORDINÁRIO

10 TC-014685.989.19-6 (ref. TC-008713.989.18-4)

Recorrente(s): Works Informatica Comercial Ltda.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Cosmópolis e Works Informática Comercial Ltda., objetivando a prestação de serviços de locação de equipamentos para estruturação de salas de informática em escolas municipais de ensino básico, no valor de R\$1.955.136,00.

Responsável(is): Antônio Fernandes Neto e José Pivatto (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 07-06-19, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e os termos aditivos de 02-10-15, 04-10-16 e 04-10-17, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Alonso Santos Álvares (OAB/SP nº 246.387) e outros.

Fiscalização atual: UR-19.

11 TC-015393.989.19-9 (ref. TC-008713.989.18-4)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Cosmópolis.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Cosmópolis e Works Informática Comercial Ltda., objetivando a prestação de serviços de locação de equipamentos para estruturação de salas de informática em escolas municipais de ensino básico, no valor de R\$1.955.136,00.

Responsável(is): Antônio Fernandes Neto e José Pivatto (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 07-06-19, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e os termos aditivos de 02-10-15, 04-10-16 e 04-10-17, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Alonso Santos Álvares (OAB/SP nº 246.387) e outros.

Fiscalização atual: UR-19.

12 TC-018904.989.20-9 (ref. TC-009901.989.17-8)

Recorrente(s): CGR Guatapará – Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Jaú e CGR Guatapará – Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda., objetivando prestação de serviços de transporte, transbordo e disposição ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Domiciliares produzidos no Município de Jaú, em aterro sanitário devidamente legalizado e autorizado pela CETESB.

Responsável(is): Sílvia Helena Sorgi e Elísio Eduardo Henriques Abussamra (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 09-07-20, na parte que conheceu da execução contratual, pontuando recomendações.

Advogado(s): Pedro Paulo de Rezende Porto Filho (OAB/SP nº 147.278), Juliano Barbosa de Araújo (OAB/SP nº 252.482), Jéssica Carolina Agostinho (OAB/SP nº 406.836), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Benedicto Pereira Porto Neto (OAB/SP nº 88.465), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Julianna de Freitas Silva (OAB/SP nº 276.390), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e outros.

Fiscalização atual: UR-2.

13 TC-018906.989.20-7 (ref. TC-008668.989.17-1)

Recorrente(s): CGR Guatapará – Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Jaú e CGR Guatapará – Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda., objetivando prestação de serviços de transporte, transbordo e disposição ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Domiciliares produzidos no Município de Jaú, em aterro sanitário devidamente legalizado e autorizado pela CETESB, no valor de R\$866.700,00.

Responsável(is): Sílvia Helena Sorgi e Elísio Eduardo Henriques Abussamra (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 09-07-20, na parte que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa individual no valor de 200 UFESPs aos responsáveis, nos termos do

artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Pedro Paulo de Rezende Porto Filho (OAB/SP nº 147.278), Juliano Barbosa de Araújo (OAB/SP nº 252.482), Jéssica Carolina Agostinho (OAB/SP nº 406.836), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Benedicto Pereira Porto Neto (OAB/SP nº 88.465), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Julianna de Freitas Silva (OAB/SP nº 276.390), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e outros.

Fiscalização atual: UR-2.

14 TC-027634.989.20-6 (ref. TC-014218.989.18-4, TC-018246.989.18-0 e TC-014993.989.18-5)

Recorrente(s): José Luiz Monteiro – Ex-Prefeito do Município de Arujá.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Arujá e Center Leste Serviços e Comércio Ltda. – ME, objetivando a prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos, no valor de R\$5.117.700,00.

Responsável(is): José Luiz Monteiro (Prefeito), Leandro Franco Larini, Edson Nasser dos Santos e Lairton Donizete Esteves (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 12-12-20, que julgou irregulares a dispensa de licitação, o contrato e o termo aditivo de 05-03-18, e conheceu da execução contratual, do termo de recebimento provisório de 27-06-18 e do termo de encerramento de 26-07-18, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa individual no valor de 200 UFESPs aos responsáveis José Luiz Monteiro e Leandro Franco Larini, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Caio César Benicio Rizek (OAB/SP nº 222.238), Rafael César dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824), Eduardo Rodrigues Pinhel (OAB/SP nº 147.171) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

15 TC-002093.989.21-8 (ref. TC-014218.989.18-4 e TC-018246.989.18-0)

Recorrente(s): Leandro Franco Larini – Ex-Secretário Municipal de Arujá.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Arujá e Center Leste Serviços e Comércio Ltda. – ME, objetivando a prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos, no valor de R\$5.117.700,00.

Responsável(is): José Luiz Monteiro (Prefeito), Leandro Franco Larini, Edson Nasser dos Santos e Lairton Donizete Esteves (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 12-12-20, na parte que julgou irregulares a dispensa de licitação, o contrato e o termo aditivo de 05-03-18, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa individual no valor de 200 UFESPs aos responsáveis José Luiz Monteiro e Leandro Franco Larini, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Caio César Benicio Rizek (OAB/SP nº 222.238), Rafael César dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

16 TC-001389.989.21-1 (ref. TC-000326.989.16-7)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Salesópolis.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2014, pela Prefeitura Municipal de Salesópolis à Santa Casa de Misericórdia Frederico Ozanan, no valor de R\$1.950.000,00.

Responsável(is): Benedito Rafael da Silva (Prefeito) e Rodrigo da Silva (Interventor da Santa Casa).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 10-12-20, que julgou irregular a prestação de contas.

Advogado(s): Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Bruna Maria Melo Mingatos Lourenço (OAB/SP nº 365.383), Leonardo Akira Kano (OAB/SP nº 282.853), Afonso Augusto da Costa Manso Marins (OAB/SP nº 360.060), Marco Antonio Freire de Faria (OAB/SP nº 147.133), André Ricardo da Silva (OAB/SP nº 355.963), Lucas Vechiato Silva (OAB/SP nº 348.893), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e Yuri Marcel

Soares Oota (OAB/SP nº 305.226).
Fiscalização atual: UR-7.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

RECURSO ORDINÁRIO

17 TC-021297.989.18-8 (ref. TC-009089.989.15-6, TC-009209.989.15-1, TC-009328.989.17-3, TC-010938.989.17-5, TC-012267.989.17-6 e TC-015834.989.17-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Itápolis.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Itápolis e Braspoli Projetos e Construções Ltda. – EPP, objetivando a construção de creche escola no Residencial Monte Verde, no valor de R\$1.276.733,16.

Responsável(is): Carlos Augusto Biella (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 09-10-18, que julgou irregulares a concorrência, o contrato, os termos aditivos de 25-05-16, 20-04-17 e 24-05-17, e a execução contratual, bem como conheceu do termo de rescisão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 350 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso III, do mesmo Diploma Legal.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-13.

18 TC-021748.989.18-3 (ref. TC-009089.989.15-6, TC-009209.989.15-1, TC-009328.989.17-3, TC-010938.989.17-5, TC-012267.989.17-6 e TC-015834.989.17-0)

Recorrente(s): Carlos Augusto Biella – Ex-Prefeito do Município de Itápolis.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Itápolis e Braspoli Projetos e Construções Ltda. – EPP, objetivando a construção de creche escola no Residencial Monte Verde, no valor de R\$1.276.733,16.

Responsável(is): Carlos Augusto Biella (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 09-10-18, que julgou irregulares a concorrência, o contrato, os termos aditivos de 25-05-16, 20-04-17 e 24-05-17, e a execução contratual, bem como conheceu do termo de rescisão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 350 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso III, do mesmo Diploma Legal.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-13.

19 TC-001062.989.19-9 (ref. TC-005181.989.17-9, TC-006890.989.17-1, TC-006959.989.18-7 e TC-006961.989.18-3)

Procurador(es) da Fazenda: UR-4.

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Pompeia.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Pompeia e Comercial João Afonso Ltda., objetivando a aquisição de cestas básicas para a necessidade da população carente do Município, no valor de R\$349.250,00.

Responsável(is): Isabel Cristina Escorce Januário (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 29-11-18, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato, os termos aditivos de 04-12-17 e 02-01-18, e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 350 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso III, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Rogério Monteiro de Barros (OAB/SP nº 205.472), Luis Gustavo Vedovato (OAB/SP nº 366.547), Alessandro Manoel da Silva Vasconcelos (OAB/SP nº 238.397), Adriano Agostinho (OAB/SP nº 375.551), Alana Cristina Pereira dos Santos Horio (OAB/SP nº

387.212), Andrea Cristina Parra Cavalieri (OAB/SP nº 174.649), Simone Cristina Papesso (OAB/SP nº 151.195) e outros.

Fiscalização atual: UR-4.

20 TC-009888.989.21-7 (ref. TC-015147.989.17-2, TC-015423.989.18-5 e TC-014563.989.17-7)

Recorrente(s): Comercial Dambros EIRELI.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ourinhos e Comercial Dambros Ltda., objetivando o fornecimento de produtos de higiene e limpeza – Lotes 03, 04, 05 e 06, no valor de R\$749.986,39.

Responsável(is): Lucas Pocay Alves da Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 31-03-21, na parte que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato, a ata de registro de preços e o termo aditivo de 16-03-18, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fernanda Massad De Aguiar Fabretti (OAB/SP nº 261.232), Gustavo Henrique Paschoal (OAB/SP nº 220.644), Priscila Aparecida Ehrlich (OAB/SP nº 324.318), Patricia Aparecida Hayashi (OAB/SP nº 145.442), Joel de Matos Pereira (OAB/SP nº 256.729), Pedro Vinha Júnior (OAB/SP nº 318.114) e outros.

Fiscalização atual: UR-4.

21 TC-009945.989.21-8 (ref. TC-015147.989.17-2, TC-015423.989.18-5, TC-014563.989.17-7, TC-015152.989.17-4, TC-015382.989.18-4 e TC-015430.989.18-6)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Assunto: Contratos entre a Prefeitura Municipal de Ourinhos e as empresas: Sym Comércio de Descartáveis Ltda. – EPP, Comercial Dambros Ltda. e Três Lagoas Comércio de Sacarias e Embalagens Ltda, objetivando o fornecimento de produtos de higiene e limpeza, nos valores de R\$2.699.997,00, R\$749.986,39 e R\$777.428,05.

Responsável(is): Lucas Pocay Alves da Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 31-03-21, na parte que julgou irregulares o pregão presencial, os contratos, as atas de registro de preços e os termos aditivos de 16-03-18, bem como ilegais os atos determinativos das respectivas despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fernanda Massad De Aguiar Fabretti (OAB/SP nº 261.232), Gustavo Henrique Paschoal (OAB/SP nº 220.644), Priscila Aparecida Ehrlich (OAB/SP nº 324.318), Patricia Aparecida Hayashi (OAB/SP nº 145.442), Joel de Matos Pereira (OAB/SP nº 256.729), Pedro Vinha Júnior (OAB/SP nº 318.114) e outros.

Fiscalização atual: UR-4.

AÇÃO DE REVISÃO

22 TC-019223.989.20-3

Autor(es): ONG VISA VALE – Uma Visão para o Futuro do Vale do Ribeira (atual Instituto Mais Saúde).

Acompanha(m): [#proc-acomp]

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2012, pela Prefeitura Municipal de Eldorado à ONG VISA VALE – Uma Visão para o Futuro do Vale do Ribeira, no valor de R\$886.091,13.

Responsável(is): Donizete Antonio de Oliveira, Eduardo Frederico Fouquet (Prefeitos) e Irsou Carravieri (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Ação de Revisão interposta contra decisão desta E. Corte, transitada em julgado em 10-12-19, que julgou irregular a prestação de contas abrigada no TC-000198/012/15, condenando a entidade beneficiária à devolução do valor impugnado e à suspensão de novos recebimentos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, além de aplicar multas individuais no valor de 100 UFESPs aos responsáveis Donizete Antonio de Oliveira, e Eduardo Frederico Fouquet, nos termos dos artigos 101 e 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Vanessa Veiga Zucarelli (OAB/SP nº 307.995).
Fiscalização atual: UR-12.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

CONSULTA

23 TC-025129.989.20-8

Consulente: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaquaquecetuba – IPSMI.

Assunto: Aplicação dos dispositivos da Lei Complementar nº 123/06, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno porte, à luz das alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14.

24 TC-025128.989.20-9

Consulente: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Assunto: Aplicação dos dispositivos da Lei Complementar nº 123/06, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno porte, à luz das alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14.

25 TC-025130.989.20-5

Consulente: Ernaldo César Marcondes – Ex-Prefeito do Município de Aparecida.

Assunto: Aplicação dos dispositivos da Lei Complementar nº 123/06, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno porte, à luz das alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14.

RECURSO ORDINÁRIO

26 TC-025488.989.20-3 (ref. TC-014129.989.18-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Cubatão.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Cubatão e G&T Cozinha Industrial Ltda., objetivando a prestação de serviço de preparo de refeições para a alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município, no valor de R\$12.291.791,70.

Responsável(is): Ademário da Silva Oliveira (Prefeito) e Pedro de Sá Filho (Secretário Municipal)

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 03-02-21, na parte que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Ademário da Silva Oliveira, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673), Maurício Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Cintia Nuciene Sarti de Souza Pinheiro (OAB/SP nº 339.619), Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-20.

27 TC-025580.989.20-0 (ref. TC-014185.989.18-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Cubatão.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Cubatão e G&T Cozinha Industrial Ltda., objetivando a prestação de serviço de preparo de refeições para a alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município.

Responsável(is): Ademário da Silva Oliveira (Prefeito) e Pedro de Sá Filho (Secretário Municipal)

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 03-02-21, na parte que julgou irregular execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Ademário da Silva Oliveira, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673), Maurício Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Cintia Nuciene Sarti de Souza Pinheiro (OAB/SP nº 339.619), Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-20.

28 TC-018822.989.20-8 (ref. TC-023928.989.18-5, TC-024432.989.18-4 e TC-024433.989.18-3)

Recorrente(s): Átila Ramiro Menezes Dourado – Prefeito do Município de Mirante do Paranapanema.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema e Actio – Consultoria e Assessoria em Administração Pública EIRELI, objetivando a prestação de serviços técnico-jurídicos especializados, no valor de R\$60.000,00.

Responsável(is): Átila Ramiro Menezes Dourado (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 08-07-20, que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação, o contrato, o termo aditivo de 06-08-18 e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fausto Cavichini Infante Gutierrez (OAB/SP nº 285.403), Giovana Eva Matos Farah (OAB/SP nº 368.597), Tamires Souza de Almeida (OAB/SP nº 399.552), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-5.

Pedido de vista do Conselheiro Antonio Roque Citadini.

29 TC-018826.989.20-4 (ref. TC-023928.989.18-5, TC-024432.989.18-4 e TC-024433.989.18-3)

Recorrente(s): Actio – Consultoria e Assessoria em Administração Pública EIRELI.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema e Actio – Consultoria e Assessoria em Administração Pública EIRELI, objetivando a prestação de serviços técnico-jurídicos especializados, no valor de R\$60.000,00.

Responsável(is): Átila Ramiro Menezes Dourado (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 08-07-20, que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação, o contrato, o termo aditivo de 06-08-18 e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fausto Cavichini Infante Gutierrez (OAB/SP nº 285.403), Giovana Eva Matos Farah (OAB/SP nº 368.597), Tamires Souza de Almeida (OAB/SP nº 399.552), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-5.

Pedido de vista do Conselheiro Antonio Roque Citadini.

30 TC-007573.989.21-7 (ref. TC-012667.989.20-6)

Recorrente(s): Rubens Furlan – Prefeito do Município de Barueri.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barueri e Sanepav Saneamento Ambiental Ltda., objetivando a execução de serviços essenciais e contínuos de engenharia sanitária de limpeza pública e saneamento ambiental – Lote 1.

Responsável(is): Análio Augusto dos Reis (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara,

publicado no D.O.E. de 27-02-21, que julgou irregular o termo aditivo de 08-04-20.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Renata Lorena Martins de Oliveira (OAB/SP nº 106.077), Antônio Carlos Cardonia (OAB/SP nº 227.586), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-9.

31 TC-007635.989.21-3 (ref. TC-012667.989.20-6)

Recorrente(s): Sanepav Saneamento Ambiental Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barueri e Sanepav Saneamento Ambiental Ltda., objetivando a execução de serviços essenciais e contínuos de engenharia sanitária de limpeza pública e saneamento ambiental – Lote 1.

Responsável(is): Análio Augusto dos Reis (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 27-02-21, que julgou irregular o termo aditivo de 08-04-20.

Advogado(s): Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Antônio Carlos Cardonia (OAB/SP nº 227.586), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Renata Lorena Martins de Oliveira (OAB/SP nº 106.077), César Augusto Alckmin Jacob (OAB/SP nº 173.878), Raphael Bittar Arruda (OAB/SP nº 374.348) e Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-9.

32 TC-025518.989.20-7 (ref. TC-006126.989.16-9)

Recorrente(s): Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos e Flávio Batista de Souza – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, relativas ao exercício de 2017.

Responsável(is): Flávio Batista de Souza (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 02-12-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b” c.c artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 101 c.c. artigo 104, incisos II e IV, da mencionada Lei.

Advogado(s): Eber Barrinovo (OAB/SP nº 206.416).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-6.

RELATOR AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

RECURSO ORDINÁRIO

33 TC-026211.989.20-7 (ref. TC-002293.989.20-8, TC-002713.989.20-0 e TC-007783.989.20-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul e a Construtora Meca EIRELI – EPP, objetivando a aquisição e instalação de 201 unidades sanitárias individuais, no valor de R\$781.246,80.

Responsável(is): Janete Pedrina de Carvalho Paes, Marco Aurélio Soares (Prefeitos), Juarez Márcio Rodrigues, José Francisco de Almeida, Pedro Balduino de Oliveira, Juliana Honda dos Santos (Secretários Municipais), Eduardo Oliveira dos Santos Junior (Engenheiro) e Talita Peixoto dos Santos (Arquiteta e Urbanista).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 15-12-20, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato, o termo aditivo de 18-10-16 e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Raquel Moraes Bom Dodopoulos (OAB/SP nº 178.222), José Francisco de Almeida (OAB/SP nº 277.480) e outros.

Fiscalização atual: UR-9.

34 TC-026371.989.20-3 (ref. TC-002293.989.20-8, TC-002713.989.20-0 e TC-007783.989.20-5)

Recorrente(s): Janete Pedrina de Carvalho Paes – Ex-Prefeita do Município de Pilar do Sul.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul e a Construtora Meca EIRELI – EPP, objetivando a aquisição e instalação de 201 unidades sanitárias individuais, no valor de R\$781.246,80.

Responsável(is): Janete Pedrina de Carvalho Paes, Marco Aurélio Soares (Prefeitos), Juarez Márcio Rodrigues, José Francisco de Almeida, Pedro Balduino de Oliveira, Juliana Honda dos Santos (Secretários Municipais), Eduardo Oliveira dos Santos Junior (Engenheiro) e Talita Peixoto dos Santos (Arquiteta e Urbanista).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 15-12-20, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato, o termo aditivo de 18-10-16 e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Raquel Moraes Bom Dodopoulos (OAB/SP nº 178.222), José Francisco de Almeida (OAB/SP nº 277.480) e outros.

Fiscalização atual: UR-9.

35 TC-026374.989.20-0 (ref. TC-002293.989.20-8, TC-002713.989.20-0 e TC-007783.989.20-5)

Recorrente(s): Janete Pedrina de Carvalho Paes – Ex-Prefeita do Município de Pilar do Sul.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul e a Construtora Meca EIRELI – EPP, objetivando a aquisição e instalação de 201 unidades sanitárias individuais, no valor de R\$781.246,80.

Responsável(is): Janete Pedrina de Carvalho Paes, Marco Aurélio Soares (Prefeitos), Juarez Márcio Rodrigues, José Francisco de Almeida, Pedro Balduino de Oliveira, Juliana Honda dos Santos (Secretários Municipais), Eduardo Oliveira dos Santos Junior (Engenheiro) e Talita Peixoto dos Santos (Arquiteta e Urbanista).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 15-12-20, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato, o termo aditivo de 18-10-16 e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Raquel Moraes Bom Dodopoulos (OAB/SP nº 178.222), José Francisco de Almeida (OAB/SP nº 277.480) e outros.

Fiscalização atual: UR-9.

36 TC-025472.989.20-1 (ref. TC-005033.989.16-1)

Recorrente(s): Jesus Roque de Freitas – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Guarulhos, relativas ao exercício de 2016.

Responsável(is): Jesus Roque de Freitas (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. 31-10-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 300 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, incisos II e VI, e § 1º, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Rosângela Aparecida Pena (OAB/SP nº 175.080), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-2.

37 TC-025486.989.20-5 (ref. TC-005033.989.16-1)

Recorrente(s): Câmara Municipal de Guarulhos.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Guarulhos, relativas ao exercício de 2016.

Responsável(is): Jesus Roque de Freitas (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. 31-10-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 300 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, incisos II e VI, e § 1º, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Rosângela Aparecida Pena (OAB/SP nº 175.080), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-2.

38 TC-002323.989.21-0 (ref. TC-005136.989.18-3)

Recorrente(s): Renan Fudalli Martins – Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Sete Barras, relativas ao exercício de 2018.

Responsável(is): Renan Fudalli Martins (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 12-12-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b", "c" e "d", e § 1º, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Jean Carlo de Oliveira (OAB/SP nº 162.098), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-12.

39 TC-001963.989.21-5 (ref. TC-006033.989.16-1)

Recorrente(s): Joyce Ariane Jacomini Bastos de Souza – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Irapuru.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Irapuru, relativas ao exercício de 2017.

Responsável(is): Joyce Ariane Jacomini Bastos de Souza (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 10-12-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", e § 1º da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Charles Cassio Silva (OAB/SP nº 343.693) e Kleyton Eduardo Rodrigues Saito (OAB/SP nº 347.876).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-18.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-3, 12 de Maio de 2021

Sérgio Ciquera Rossi SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL